

PORTARIA N.TC-0010/2023

Fixa as vagas para o Programa de Residência do TCE/SC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno \(Resolução N. TC-6/2001\)](#); e considerando o disposto no art. 4º da [Resolução N. TC-224/2022](#);

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar em 150 (cento e cinquenta) o número de vagas para o Programa de Residência do TCE/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2023.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente